



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Of. Nº. 214/GAB/2025.

Ministro Andreazza-RO, 04 de novembro de 2025.

À Sua Excelência o Senhor

JOSÉ ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal de Ministro Andreazza – RO.

Assunto: Encaminha Autógrafo de Lei.

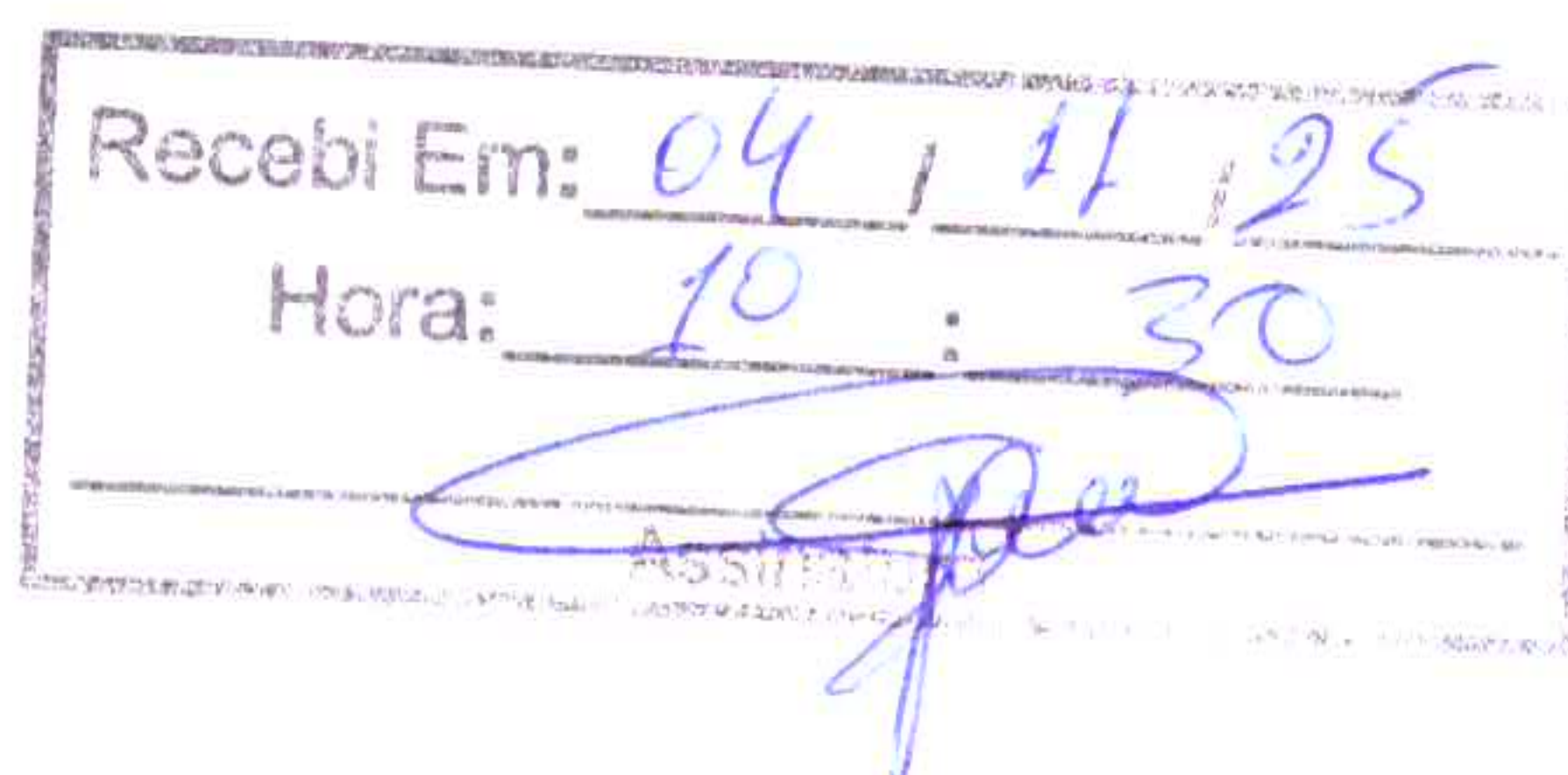
Senhor Prefeito

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o **Autógrafo de Lei Municipal nº 121/CMMA2025**, referente ao **Projeto de Lei nº 124/PMMA/2025**, que *“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Transposição de Valores ao Orçamento Vigente e dá outras providências”*, devidamente aprovado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Ministro Andreazza/RO





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 121/CMMA/2025.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder abertura de crédito por meio de suplementação por transposição de valores ao orçamento vigente, no valor de valor de **R\$93.000,00 (Noventa e três mil reais)**, para pagamento do transporte escolar terceirizado, pois os ônibus estão trazendo os alunos para a reposição de aulas, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme dotação orçamentaria distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte de Recurso	Valor
02/006	12	368	0062	2	069	3.3.90.39.00.00	15000100	R\$
PMMA/ SEMED	EDUCAÇÃO	Educação básica	Suporte complementar a educação - FNDE	Atividade	Programa nacional de transporte Escolar -PNATE	Outros serviços de terceiros e pessoa jurídica	Recursos de impostos MDE 25%- exercício corrente	93.000,00
Total								93.000,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor
02/006	12	361	0061	2	066	3.3.90.39.00.00	15000000	R\$
PMMA/ SEMED	EDUCAÇÃO	Ensino fundamental	Mais Educação 25%	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais (art.60 do ADCT/CF	Outros serviços de terceiros e pessoa jurídica	Recursos não vinculados de impostos - exercício corrente	93.000,00
Total								93.000,00

Rua Espírito Santo, 5.501, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fone: (69) 3448-2213

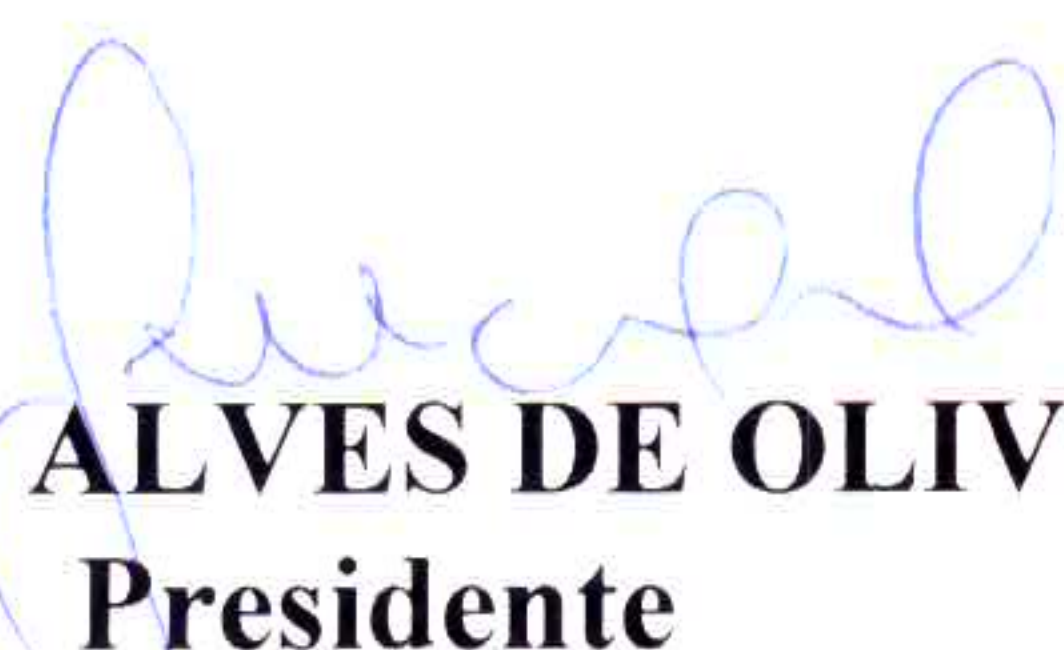


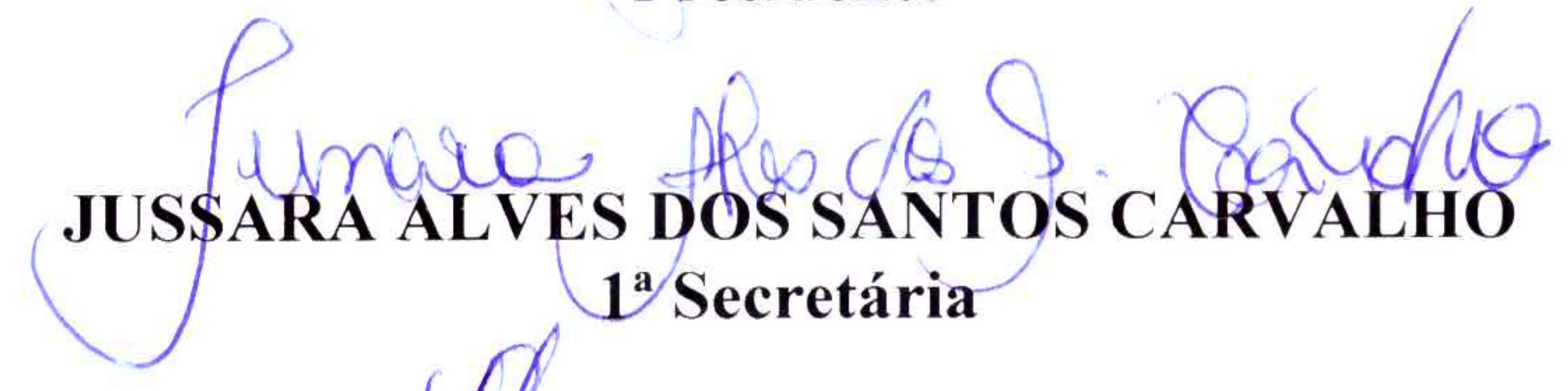
ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza-RO., 04 de novembro de 2025.


JUCILEIA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente


JUSSARA ALVES DOS SANTOS CARVALHO
1ª Secretária


LEVI GOMES GONÇALVES
2º Secretário